



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 85, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE ACESSORA DE ASSUNTOS SOCIAIS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 1667/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **KELLY ALVES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº. 005.026.083-90, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Assuntos Sociais, nomeada através da Portaria nº. 22, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 22, de 20 de janeiro de 2022, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.149,20 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2022, 30 DE MARÇO DE 2022.**

NOMEIA A SERVIDORA ELIZANDRA DAL MASO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ASSISTER – CNPJ: 04.099.621/0001-25), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2022, 30 DE MARÇO DE 2022.**

NOMEIA O SERVIDOR JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO PE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO (CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – CNPJ: 61.600.839/0015-55), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2022, 30 DE MARÇO DE 2022.**

NOMEIA A SERVIDORA DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS (GUENO & CIA. LTDA.-EPP – CNPJ: 08.057.906/0001-54), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

RESOLUÇÃO N.º 007/2022 - CMAS.

Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio-MT, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 392 de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2022, Ata nº 078/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio-MT, CNPJ: 08.471.924/0001-88, no Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que a **Comissão de análise de inscrições de entidades e/ou organizações, notificará a Entidade da decisão da plenária e enviará a documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS.**

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 30 de março de 2022.

Cintya Vieira Souto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 86, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 085/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ADRIANA FERNANDO**, inscrita no CPF sob nº. 683.192.152-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 87, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ENSINO ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 086/2022, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a função gratificada de Coordenador de Ensino do servidor **WELINGTON CARDOSO DE ASSIS**, inscrito no CPF sob nº. 021.923.501-55, materializada pela Portaria nº. 61, de 02 de março de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 61, de 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 31 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 85, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORIA DE ASSUNTOS SOCIAIS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 1667/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **KELLY ALVES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº. 005.026.083-90, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Assuntos Sociais, nomeada através da Portaria nº. 22, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 22, de 20 de janeiro de 2022, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 191/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR DE MUSICA

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 191/2021, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e MAGNUS PETER SCHOULTEN / RESCINDIDO.

PORTARIA Nº. 84, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE CASAMENTO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 1478/2022 pela servidora mencionado no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **DIANA SILVA DE MELLO**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, através da Portaria nº 223, de 24 de abril de 2017, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 25/03/2022, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 022/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de tendas, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte – MT pelo período de 12 meses, onde a empresa: **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.958/0001-06, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 141.220,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais);

Canabrava do Norte-MT, 31 de Março de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

RH/GABINETE PORTARIA N.235, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.235, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;